

05-10-2015

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de setembro de 2015.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 21 de setembro de 2015.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- 1.1. Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (4.º aditamento).

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1. Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 20/2015.
- 1.2. Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 21/2015.
- 1.3. Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 22/2015.
- 1.4. Atribuição de Subsídio à Associação Recreativa Desportiva de Val de Vez.
- 1.5. Atribuição de Subsídio à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino – Capela de Pé do Monte.
- 1.6. Atribuição de Subsídio à União Cultural Recreativa e Desportiva de Serreira.
- 1.7. Atribuição de Subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro.
- 1.8. Contrato de Prestação de Serviços – Desenvolvimento, Impressão, Envelopagem e Envio de Faturas de Água e Avisos de Débito - Parecer Prévio Vinculativo – art. 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro).
- 1.9. Contrato de Prestação de Serviços – Manutenção e Conservação de Espaços Verdes - Parecer Prévio Vinculativo – art. 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro).



2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1. Redução da taxa de IMI em função do número de dependentes.

2.2. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Alberto Quintino", is positioned below the text "O Presidente da Câmara Municipal".

José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 19

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 05 de outubro de 2015**

Aos 05 dias do mês de outubro de 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 191 de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € 601.584,28 sendo € 408.992,00 de operações orçamentais e € 192.592,28 de operações não orçamentais. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de setembro de 2015** _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

2. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 21 de setembro de 2015** _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** _____

1.1 – **Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (4.º aditamento)** _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (4.º aditamento) _____

Considerando que: _____

a) *A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de*

- setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 03/08/2015, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 3 candidaturas, referentes a alunos do 1.º ciclo, cfr. Informação 151/2015/EDU; _____
- d) Após terem sido analisados os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, propõe-se na informação melhor identificada a atribuição de **três subsídios para aquisição de livros e material escolar** no valor de 151,50€, correspondente a 3 alunos do escalão A (50,50€). Mais se propõe a atribuição do subsídio para refeições a 5 alunos do escalão A (2 alunos do Pré-escolar e 3 alunos do 1.º Ciclo), cfr. informação 151/2015/EDU; _____
- e) Na informação supra identificada informou, a Chefe de Divisão da DECAS “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo a Vereadora, na mesma data, emitido o seguinte despacho “À próxima reunião de Câmara”. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 151,50€, correspondente a 3 alunos do escalão A (50,50€). Mais se propõe a atribuição do subsídio para refeições a 5 alunos do escalão A, sendo 2 do Pré-escolar e 3 do 1.º Ciclo, cfr. informação 151/2015/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 151,50€, correspondente a 3 alunos do escalão A (50,50€). Mais deliberou, a atribuição de subsídio para refeições a 5 alunos do escalão A, sendo 2 do Pré-escolar e 3 do 1.º Ciclo, cfr. informação 151/2015/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 20/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 20/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 20/2015 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €728,25. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 20/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €728,25. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 20/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €728,25. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 21/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 21/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 21/2015 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €313,02. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 21/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €313,02. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 21/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €313,02. _____

1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 22/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 22/2015 _____

Considerando que: _____

a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 22/2015 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €61,29. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 22/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €61,29. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 22/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €61,29. _____

O Sr. Vice – Presidente informou que as propostas que se apresentam seguidamente dizem respeito à atribuição de apoios financeiros a diversas entidades, para que as mesmas, em função do pedido efetuado, possam fazer face a algumas despesas com a realização dos festejos anuais e com obras que foram necessárias realizar para reparação e manutenção das suas sedes. _____

1.4 – Atribuição de Subsídio à Associação Recreativa Desportiva de Val de Vez _____

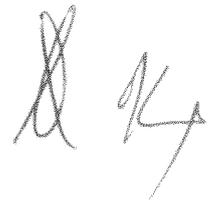
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Associação Recreativa e Desportiva de Val de Vez _____

Considerando que: _____

- a) A Associação Recreativa e Desportiva de Val de Vez solicitou, em 31 de agosto de 2015, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a realização de obras na cave da sede da Associação, bem como com a aquisição de diverso material que permita melhores condições na realização das atividades por si promovidas; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sócio cultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____



d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 29/09/2015, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: "Visto ser necessário obras de beneficiação do espaço, propõe-se a atribuição de um subsídio de 500,00€ para fazer face a essas despesas". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Recreativa e Desportiva de Val de Vez o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa e Desportiva de Val de Vez o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.5 – Atribuição de Subsídio à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino – Capela de Pé do Monte _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino – Capela de Pé do Monte _____

Considerando que: _____

a) A Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino – Capela de Pé do Monte solicitou, em 03 de setembro de 2015, a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com obras urgentes da Capela de Pé do Monte; _____

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____

c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e

- 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.^a Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 29/09/2015, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara, com proposta de atribuição de um subsídio de 500,00€.”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino – Capela de Pé do Monte o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino – Capela de Pé do Monte o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.6 – Atribuição de Subsídio à União Cultural Recreativa e Desportiva de Serreira _____

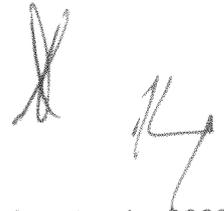
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à União Cultural Recreativa e Desportiva de Serreira _____

Considerando que: _____

- a) A União Cultural Recreativa e Desportiva de Serreira solicitou, em 19 de agosto de 2015, a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com as tradicionais Festas de Verão, que decorreram de 4 a 9 de setembro; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e



26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____

d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 29/09/2015, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara, com proposta de subsídio de 500,00€". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à União Cultural Recreativa e Desportiva de Serreira o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à União Cultural Recreativa e Desportiva de Serreira o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.7 – Atribuição de Subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

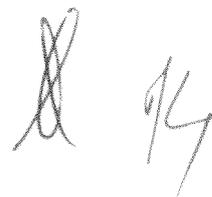
Atribuição de Subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro _____

Considerando que: _____

a) O Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro solicitou, em 22 de setembro de 2015, a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com obras de manutenção (renovação de telhado, pintura interior e exterior e outras); _____

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____

c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, _____



estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____

d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 29/09/2015, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: "Com o objetivo de beneficiação do espaço propõe-se a atribuição de um subsídio de 500,00€. À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito da atribuição do presente subsídio que visa compartilhar as obras de recuperação na sede dos Veteranos, disse que teve oportunidade de passar pelo local e de constatar a dimensão dos trabalhos que aí terão de ser realizados, tendo referido que, em sua opinião, o valor do subsídio proposto não era suficiente para fazer face à realização das obras necessárias. _____

O Sr. Presidente começou por informar que o Clube já possuía grande parte do material necessário para a realização das obras, material oferecido por várias entidades. Disse que o Município tinha sido contactado no sentido de equacionar, também, a oferta de algum material para o efeito, no entanto e, uma vez que o Clube de Pero Negro já tinha uma parte considerável do material, entendeu-se que a melhor forma de apoiar seria com a atribuição de um subsídio. Finalmente, disse que o espaço onde se pretendem realizar os trabalhos de reparação e manutenção é propriedade da Autarquia, encontrando-se o local cedido ao Clube de Pero Negro para a Secção de Veteranos, pelo que as obras de beneficiação realizadas naquele imóvel serão uma mais-valia para o Município, razão pela qual, para além do subsídio atribuído, será disponibilizada todo o apoio que se for mostrando necessário. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____



Neste momento, quando eram 18h28 entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. ____

O Sr. Presidente, no âmbito das propostas seguintes, disse que os dois contratos de prestação de serviços não estão sujeitos a redução remuneratória, tendo em conta que os valores contemplados ficam aquém do valor estipulado por lei - € 1.500,00 -, sendo que os mesmos serão celebrados pelo prazo de um ano, podendo ser renovados até ao limite de 3 anos. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que, embora os contratos possam ser renovados até 3 anos, cada renovação será discutida em sede de reunião de Câmara, para obtenção de parecer prévio. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito do contrato de prestação de serviços - Desenvolvimento, Impressão, Envelopagem e Envio de Faturas de Água e Avisos de Débito, perguntou qual a quantidade de cartas que a Autarquia envia mensalmente, tendo o Sr. Presidente respondido que cerca de 5.500. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, lembrando uma temática que já abordou em outra reunião de Câmara, perguntou se já havia mais desenvolvimentos quanto à implementação da fatura eletrónica. _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, informou que a AIRC está a proceder a alterações num módulo do programa do serviço águas, devido a uma necessidade imposta pela ERSAR relativamente aos elementos a constar nas faturas, pelo que a introdução da faturação eletrónica será contemplada aquando da efetivação desta alteração. Referiu, ainda, que a formação dos trabalhadores relativamente a este novo programa já esteve agendada, contudo, devido a incompatibilidades dos equipamentos com as necessidades do programa, a formação teve que ser adiada, aguardando-se novo reagendamento. Ainda no âmbito desta temática, disse que estão a ser equacionados alguns incentivos para que a população adira à fatura eletrónica. _____

O Sr. Presidente disse que a adesão à faturação eletrónica poderá, embora sem grande expressão, minimizar os custos da Autarquia, no entanto, referiu que parte significativa da população ainda efetua o pagamento da fatura de água no balcão da tesouraria. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos sugeriu que previamente à possibilidade de adesão à fatura eletrónica fosse dado conhecimento aos munícipes da nova modalidade, nomeadamente, através da caixa de mensagem existente nas faturas de água. _____

1.8 – Contrato de Prestação de Serviços – Desenvolvimento, Impressão, Envelopagem e Envio de Faturas de Água e Avisos de Débito – Parecer Prévio Vinculativo – Artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato de Prestação de Serviços – Desenvolvimento, Impressão, Envelopagem e Envio

de Faturas de Água e Avisos de Débito - Parecer Prévio Vinculativo – Artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) _____

Considerando que: _____

1.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios pode ter lugar nos termos e condições previstas no artigo 10.º e artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP); _____

2.) Nos termos do artigo 6.º, do Decreto – lei 209/2009, de 03 de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares, nas condições referidas no artigo 35.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, depende de deliberação favorável do órgão executivo. No entanto, após a publicação da LOE 2011 (Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro – artigo 22.º, números 2 e 4), bem como, da LOE 2012 (Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro), LOE de 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro) e LOE de 2014 (Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro), os contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo (artigo 73.º, números 4, 5 e 10 deste diploma legal); _____

3.) Nos termos do artigo 75.º, número 12, da LOE de 2015, o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, deve ser antecedido da verificação de que se encontram preenchidos os requisitos constantes das alíneas a), b) e c), do seu número 6, que estipula: _____

“6 - O parecer previsto no número anterior depende da: _____

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas... e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (...); _____

b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; _____

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 [redução remuneratória]. _____

[...] _____

12 - Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro.” _____

4.) Para efeitos do disposto na alínea a), do número 6, do artigo 75.º, da LOE, o contrato de prestação de serviços que ora se pretende parecer prévio favorável, tem por objeto a **Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Impressão, Envelopagem e Envio de Faturas de Água e Avisos de Débito.** _____

O Contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, configura uma verdadeira prestação de serviços, atendo a que visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e

exclusivamente responsável pelo modo de realização da atividade, a qual orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados. _____

Dito de outra forma, no âmbito do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, são constituídas relações de trabalho autónomo (por contraposição ao trabalho subordinado), sendo que o prestador dos serviços, mantém o controlo pleno e absoluto da atividade por si desenvolvida e correspondente ao objeto contratual, pelo que a essência da sua obrigação é apenas o resultado dessa mesma atividade. _____

Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo Despacho número 2556/2014/SEAP, o Ex.mo Secretário de Estado da Administração Pública homologou o entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria número 48/2014, de 9 de julho. _____

5.) Para efeitos do disposto na alínea b), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na alínea b), do número 6, do artigo 75.º, da LOE de 2015, a despesa inerente ao contrato a celebrar tem cabimento orçamental no Orçamento de 2015 – aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente em 29 de outubro e 27 de novembro de 2014 - na rubrica 03/02.02.03 – conforme documento anexo. ____

6.) Para efeitos do disposto na alínea c), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio, será verificado, no âmbito do procedimento de contratação pública, a eventual existência de impedimento legal à celebração do contrato, sendo solicitado ao adjudicatário os documentos previstos no artigo 81.º do CCP, designadamente as declarações da Segurança Social e das Finanças; _____

7.) Para efeitos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e alínea c), do número 6, do artigo 75.º da LOE, sempre se dirá que ao caso presente não se aplica a previsão do número 1 da mesma norma, porquanto, e apesar do contrato ter idêntico objeto e haver a possibilidade da mesma contraparte de um contrato anteriormente celebrado (atendendo a que o procedimento será um ajuste direto com convite), estamos perante uma prestação de serviços na modalidade de avença, sendo considerado o valor mensal cujo preço base é fixado em € 450,00 - valor que se encontra aquém da previsão do artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro; _____

8.) Para efeitos da alínea c), do número 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, a presente despesa plurianual insere-se na deliberação da Assembleia Municipal datada de 27 de novembro de 2014, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere emitir parecer favorável à celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Impressão, Envelopagem e Envio de Faturas de Água e Avisos de Débito**, por um período de até 3 anos e pelo preço base total de 16.200,00€, a que corresponde o preço base mensal de 450,00€, acrescido de



IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP – Lei 35/2014, de 20 de junho, artigo 75.º da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro). ____
Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Impressão, Envelopagem e Envio de Faturas de Água e Avisos de Débito**, por um período de até 3 anos e pelo preço base total de 16.200,00€, a que corresponde o preço base mensal de 450,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP – Lei 35/2014, de 20 de junho, artigo 75.º da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro). _____

1.9 – Contrato de Prestação de Serviços – Manutenção e Conservação de Espaços Verdes – Parecer Prévio Vinculativo – Artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“**Proposta** _____

Contrato de Prestação de Serviços – Manutenção e Conservação de Espaços Verdes - Parecer Prévio Vinculativo – Artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) _____

Considerando que: _____

1.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Município pode ter lugar nos termos e condições previstas no artigo 10.º e artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP); _____

2.) Nos termos do artigo 6.º, do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares, nas condições referidas no artigo 35.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, depende de deliberação favorável do órgão executivo. No entanto, após a publicação da LOE 2011 (Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro – artigo 22.º, números 2 e 4), bem como, da LOE 2012 (Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro), LOE de 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro) e LOE de 2014 (Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro), os contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo (artigo 73.º, números 4, 5 e 10 deste diploma legal); _____

3.) Nos termos do artigo 75.º, número 12 da LOE de 2015, o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, deve ser antecedido da verificação de que se encontram preenchidos os requisitos constantes das alíneas a), b) e c), do seu número 6, que estipula: _____

“6 - O parecer previsto no número anterior depende da: _____

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas... e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (...); _____



- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; _____
c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 [redução remuneratória]. _____
[...]

12 - Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro." _____

4.) Para efeitos do disposto na alínea a), do número 6, do artigo 75.º, da LOE, o contrato de prestação de serviços que ora se pretende parecer prévio favorável, tem por objeto a **prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes (Parque Urbano das Bandorreiras, Piscina Municipal, Escola Básica de Sobral de Monte Agraço, Urbanização Encosta do Sol e Urbanização do Casal Miranda)**. _____

O Contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, configura uma verdadeira prestação de serviços, atendo a que visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização da atividade, a qual orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados. _____

Dito de outra forma, no âmbito do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, são constituídas relações de trabalho autónomo (por contraposição ao trabalho subordinado), sendo que o prestador dos serviços, mantém o controlo pleno e absoluto da atividade por si desenvolvida e correspondente ao objeto contratual, pelo que a essência da sua obrigação é apenas o resultado dessa mesma atividade. _____

Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo Despacho número 2556/2014/SEAP, o Ex.mo Secretário de Estado da Administração Pública homologou o entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria número 48/2014, de 9 de julho. _____

5.) Para efeitos do disposto na alínea b), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na alínea b), número 6, do artigo 75.º da LOE de 2015, a despesa inerente ao contrato a celebrar tem cabimento orçamental no Orçamento de 2015 – aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente em 29 de outubro e 27 de novembro de 2014 - na rubrica 03/02.02.03 – conforme documento anexo. _____

6.) Para efeitos do disposto na alínea c), do número 2, do artigo 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, será verificado, no âmbito do procedimento de contratação pública, a eventual existência de impedimento legal à celebração do contrato, sendo solicitado ao adjudicatário os

documentos previstos no artigo 81.º do CCP, designadamente as declarações da Segurança Social e das Finanças; _____

7.) Para efeitos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e alínea c, do número 6, do artigo 75.º da LOE, sempre se dirá que ao caso presente não se aplica a previsão do número 1 da mesma norma, porquanto, e apesar do contrato ter idêntico objeto e haver a possibilidade da mesma contraparte de um contrato anteriormente celebrado (atendendo a que o procedimento será um ajuste direto com convite), estamos perante uma prestação de serviços na modalidade de avença, sendo considerado o valor mensal cujo preço base é fixado em € 1.450,00 - valor que se encontra aquém da previsão do artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro; _____

8.) Para efeitos da alínea c), do número 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, a presente despesa plurianual insere-se na deliberação da Assembleia Municipal datada de 27 de novembro de 2014, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos; _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere emitir parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços de **Manutenção e Conservação de Espaços Verdes**, por um período de até 3 anos e pelo preço base total de 52.200,00€, a que corresponde o preço base mensal de 1.450,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP – Lei 35/2014, de 20 de junho, artigo 75.º da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro). _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de setembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços de **Manutenção e Conservação de Espaços Verdes**, por um período de até 3 anos e pelo preço base total de 52.200,00€, a que corresponde o preço base mensal de 1.450,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP – Lei 35/2014, de 20 de junho, artigo 75.º da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro). _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Redução da taxa de IMI em função do número de dependentes _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Redução da taxa de IMI em função do número de dependentes _____

A lei do Orçamento do Estado para 2015, publicada no passado dia 31 de dezembro, prevê que os municípios possam mediante deliberação da Assembleia Municipal reduzir a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos seus munícipes consoante o número de



dependentes a cargo. _____

Considerando os montantes de impostos arrecadados pelo município do Sobral no 1.º semestre de 2015, de acordo com a última prestação de contas, verifica-se que a receita de impostos diretos regista um aumento de cerca de 116 mil euros face a 2014. _____

	1º sem 2014	1º sem 2015	Var. 15/14
IMI <i>Imposto municipal sobre imóveis</i>	566.350,39	597.353,28	31.002,89
IUC <i>Imposto municipal de circulação</i>	123.245,20	125.015,97	1.770,77
IMT <i>Imposto municipal sobre transm. Onerosas imóveis</i>	80.334,38	162.087,09	81.752,71
Derrama Derrama	698,80	1.953,03	1.254,23

Total de Impostos Diretos	770.628,77	886.409,37	115.780,60
----------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Tendo também em conta que, a Autoridade Tributária enviou no passado dia 15 de setembro ao município informação do número de famílias Sobralenses que podem beneficiar de uma redução do seu IMI a pagar em 2016, estando assim a Câmara Municipal em condições de calcular o potencial impacto desta medida. _____

Justifica-se assim, que nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro. _____

Pede-se a Votação desta Proposta com o seguinte propósito: _____

Enviar à Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço proposta de redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no nº 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos seguintes termos: _____

- **Redução de 10% para as famílias com um filho;** _____
- **Redução de 15% para as famílias com dois filhos;** _____
- **Redução de 20% para as famílias com três ou mais filhos.** _____

Sobral de Monte Agraço, 21 de setembro de 2015 _____

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", assinado, Joaquim Biancard Cruz"

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz visa a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes pela percentagem máxima. Disse que, a seu tempo, quando estivesse na posse de todos os elementos necessários à elaboração de uma proposta consistente sobre a matéria, baseada em informações prestadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira também iria apresentar uma, pelo que não iria votar favoravelmente a presente proposta, em virtude de, como já dito ficou,

ainda não ter toda a informação que permita, em consciência, decidir sobre esta temática. Continuou a sua intervenção dizendo que os serviços já receberam informações que permitem fazer uma simulação, designadamente, quanto ao impacto da redução em função do número de dependentes, contudo, quanto à isenção automática das famílias com baixos rendimentos, ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais, ainda não há qualquer informação. Tendo consciência que esta redução será uma mais-valia para as famílias, também temos que ter em conta a situação financeira da Autarquia, pois deste modo, as receitas que poderiam ser arrecadadas com este imposto, parte delas irão perder-se, pelo que reiterou que, só após obter toda a informação sobre esta matéria, poderá apresentar uma proposta devidamente fundamentada. _____

Acrescentou que relativamente à proposta agora em apreciação, não concordava com duas situações identificadas: a "*redução em função do número de filhos*", na sua opinião, esta redução devia ser *per capita*, de forma a haver uma maior equidade entre os municípios, pois o número de filhos não deveria ser a rácio mais correta para se estabelecer uma redução, devendo, por exemplo, serem tidos em conta os rendimentos e a composição dos agregados familiares; por outro lado, também não concordava com o facto do Governo ter aprovado uma medida que visa a possibilidade de reduzir impostos cujas receitas são das Autarquias, sendo que, são estas receitas que irão permitir o auxílio à nossa população e, muitas vezes, acudir a algumas situações de carência que "*nos batem à porta*" fruto das políticas do Governo Central.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se poderia ter acesso à informação prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente aos agregados familiares que poderão obter a redução do IMI, aliás, informação que já havia solicitado na anterior reunião de Câmara.

O Sr. Presidente, com base na informação prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, disse que, existem 482 famílias com um dependente, 377 famílias com dois dependentes e 44 famílias com três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município. _____

Ainda a propósito desta temática, referiu que a Autarquia tem que comunicar, até ao fim do mês de novembro, as deliberações aprovadas relativamente a esta matéria, pelo que, talvez ainda houvesse tempo para obter informações quanto ao impacto que terá a isenção automática. Disse que este tipo de isenção já existia, tendo, no entanto, que ser requerida pelos municípios, situação que, provavelmente por desconhecimento, não tinha um impacto tão abrangente. Tendo em conta que agora será atribuída de forma automática irá abranger todas as famílias com baixos rendimentos, nomeadamente, agregados familiares com rendimento bruto anual inferior 15.295 euros e que sejam detentoras de imóveis de valor patrimonial até 66.500 euros. Por fim, reiterou que as isenções e reduções serão, certamente uma mais-valia para as famílias, mas que irão trazer grandes constrangimentos financeiros para a Autarquia. _

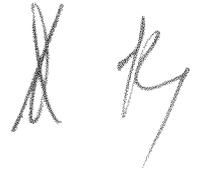
O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que nada mais tinha a acrescentar à proposta apresentada, referindo que a mesma espelha aquilo que gostaria de fazer em prol da população deste Concelho. Voltou a referir, como havia feito na anterior reunião de Câmara, que este benefício é uma janela de oportunidades, parecendo-lhe que com ele o legislador quis, por um lado, promover e incentivar a natalidade e, por outro lado, sensibilizar, de forma mais incisiva, a problemática das famílias mais desfavorecidas e vulneráveis. _____

O Sr. Presidente disse compreender as palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, referindo que a Câmara Municipal promove uma política a favor das famílias, no entanto, os serviços que são prestados à população têm um impacto financeiro fortíssimo no Município, sendo que é através dos impostos (IMI e IUC) que é possível arrecadar verbas para fazer face às diversas despesas que também apoiam as famílias sobralenses. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que estava bem mais tranquila face à última vez que esta proposta foi apresentada pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, tendo em conta o último ato eleitoral e a promessa efetuada pelo "novo Governo" quando afirma que Portugal vai "poder mais". No entanto, e com base nos pressupostos apresentados pelo Sr. Presidente, disse que iria votar contra a proposta apresentada, salientando que devia ser efetuado um estudo socioeconómico que permitisse a aplicação desta redução de uma forma mais justa e equitativa. Referiu que o Governo procedeu ao aumento de vários impostos e que é lamentável que pretenda aplicar esta redução no imposto cuja receita pertence ao Município. Por fim, referiu que o Governo poderia auxiliar muito mais as famílias se adotasse medidas que permitissem a redução do desemprego, o aumento das pensões e dos abonos de família e se comparticipasse mais em termos de saúde e educação. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse estar sensível aos argumentos apresentados por ambas as partes. Disse que de facto esta é uma medida que faz todo o sentido, ainda que um pouco desfasada quando aplicada ao incremento da natalidade. Disse que compreendia as palavras defendidas pela CDU, uma vez que a diminuição de receita irá afetar a gestão da Câmara Municipal e, conseqüentemente, um conjunto de serviços que são prestados à população, sendo mais um exemplo de uma situação em se pode dizer que o Governo "*faz a festa em casa alheia*", ao mesmo tempo que "*parece dar com uma mão e tirar com a outra*". ____

Continuando a sua intervenção, disse que fazendo fé nos dados contabilísticos apresentados na proposta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e, à semelhança da confiança dada às informações do Sr. Presidente, disse que, era possível verificar um aumento significativo das receitas arrecadadas através dos impostos, pois se é verdade que poderá haver uma redução de cerca de € 30.000,00 ao nível da receita de IMI a arrecadar se aplicada a redução da Lei do Orçamento de Estado, também é certo que, por outra via, poderá verificar-se que houve um aumento na ordem dos € 115.000,00 na totalidade dos impostos cuja receita reverte para o Município. De facto, disse que seria melhor se fosse possível verificar as necessidades



efetivas dos agregados familiares e que compreendia as palavras do Sr. Presidente, mas também não se pode dizer que o Governo nada faz pelas famílias. Por fim e com base nos argumentos expostos, disse que iria votar a favor da proposta apresentada. _____

O Sr. Vice – Presidente, à semelhança do Sr. Presidente, disse que está em falta a informação sobre o montante previsto para a isenção automática, salientando que o valor desta diminuição causará um impacto muito superior face à redução em função do número de dependentes. Disse, ainda, que o Município tem sofrido bastantes cortes financeiros nos últimos anos, cortes que afetam as finanças da Autarquia e que têm provocado sérias dificuldades na sua gestão, pelo que votaria contra a proposta apresentada. _____

O Sr. Presidente disse que esta temática seria abordada numa próxima reunião de Câmara, reiterando que não está em condições de aprovar a presente proposta quando não dispõe de toda a informação. Referiu que não está em causa a redução propriamente dita, mas também não lhe parece que esta diminuição do IMI leve a população a aumentar a taxa de natalidade. Por fim, disse que esta medida do Governo foi uma forma de fazer campanha eleitoral com o dinheiro dos outros. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência das palavras do Sr. Presidente e a propósito do resultado do ato eleitoral, disse que, apesar de tudo, o povo português parece satisfeito com o Governo. Disse que as opções políticas têm de ser tomadas e que as ações decorrentes das mesmas fazem parte da gestão de uma Autarquia. A título de exemplo, salientou a organização das Festas e Feira de Verão pela Autarquia no presente ano, uma opção política adotada da qual também não se tinha noção do seu impacto. _____

Ainda a propósito da votação da proposta apresentada pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e do seu chumbo, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que os membros do executivo com maioria (CDU) apresentavam sempre argumentos para chumbar as propostas apresentadas pela oposição. _____

O Sr. Presidente disse que os argumentos de facto existiam e, por essa razão, os chumbos das propostas aconteciam. Mais grave era se o fizessem sem haver uma justificação concreta. ____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos contra da CDU e dois a favor do PS e da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", não aprovar o envio à Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço da proposta de redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no nº 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos seguintes termos: _____

- Redução de 10% para as famílias com um filho; _____
- Redução de 15% para as famílias com dois filhos; _____
- Redução de 20% para as famílias com três ou mais filhos. _____

2.2 - Outros assuntos do interesse do Município _____

O Sr. Presidente disse que só agora tinha sido possível contabilizar as verbas arrecadadas no contexto das Festas e Feira de Verão de 2015, pelo que apresentou uma informação relativa aos valores arrecadados e às despesas efetuadas. Informou, que ainda falta contabilizar o patrocínio efetuado pela Sagres, pois este seria atribuído consoante o volume de vendas realizadas pelas Associações do Concelho durante o evento, no entanto, como não foi ainda possível reunir com todas as Associações de forma a apurar o valor das vendas, o patrocínio continua pendente. Chamou a atenção para o facto de na informação apresentada não estarem contabilizadas as horas extraordinárias dos trabalhadores da Autarquia. Por fim, referiu que a organização das Festas e Feira de Verão teve um custo de cerca de € 50.000,00 para a Autarquia. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, relativamente à informação prestada pelo Sr. Presidente, disse que não fazia qualquer aproveitamento político da mesma, tendo referido que, no seu entender, o valor de € 50.000,00 deveria ser considerado um investimento e não um custo para a Autarquia. Referiu que todos tinham noção de que a organização de um evento desta natureza teria o seu custo e que, necessariamente, teriam que ser gastas muitas horas de trabalho. No entanto, disse que foi um esforço necessário de forma a revitalizar as festas da vila, pelo que, as Festas e Feira de Verão de 2015, lhe mereciam uma avaliação muito positiva. _____

O Sr. Presidente disse que de facto o valor em causa podia ser considerado um investimento no Concelho, tendo sido, em algumas situações, uma alavanca para o desenvolvimento da economia local. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, a propósito de uma temática abordada na última sessão da Assembleia Municipal, nomeadamente, a questão da frequência dos alunos do pré-escolar nas atividades de adaptação ao meio aquático, um serviço fomentado e prestado pela Autarquia desde o ano letivo de 2001/2002, informou que o projeto não foi aprovado pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas por considerarem que o mesmo não faz parte das orientações curriculares do pré-escolar. Neste sentido, disse que a prática desta atividade ficará suspensa até emissão de parecer do Delegado Regional de Educação, pedido efetuado pelo Conselho Pedagógico. Assim, disse que a Autarquia está dependente do parecer da DGESTE, mas que é sua intenção continuar a assegurar esta atividade, pois a expressão motora faz parte do currículo escolar das crianças, sendo que a adaptação ao meio aquático encaixa perfeitamente nestes objetivos. Concluiu dizendo que para assegurar a continuidade desta atividade, a mesma terá que se desenrolar no horário curricular dos alunos, pois só desta forma poderá o Município assegurar os transportes, a vigilância das crianças e os horários na Piscina Municipal. Tendo presente esta problemática, disse que foi enviado um comunicado aos pais dando conta da situação e explicando as razões da suspensão da atividade até

parecer do Delegado Regional de Educação. _____

O Sr. Presidente fez votos que o Sr. Diretor Regional permita a continuação desta atividade e que a situação se resolva da melhor forma. Disse que na base desta situação está o desinteresse manifestado por algumas Educadoras do Agrupamento em acompanhar as crianças até à Piscina Municipal no horário letivo, pois desta forma têm que sair do “conforto” do seu ambiente de trabalho. Disse que, em sua opinião, esta é uma questão de vontades e que a prestação deste serviço é uma marca do Município e uma mais-valia para as crianças, cujo interesse a proteger se deveria sobrepor a toda esta problemática. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, ainda a propósito desta matéria, referiu que, aquando da reunião havida no âmbito do Conselho Municipal de Educação, onde esteve presente a representante da DGESTE no Oeste, a mesma reconheceu a importância desta atividade, pelo que pensa que também o Sr. Diretor Regional se pronuncie da mesma forma. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência das eleições havidas no dia 4 de outubro, felicitou o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz pela vitória do seu partido. Referiu que, naturalmente gostaria que o desfecho tivesse sido outro, mas que a democracia é isto mesmo. Por outro lado, salientou a vitória do partido que representa – PS - no Concelho. Quanto à nova realidade, fez votos de que haja uma consonância entre o Governo e todos os Autarcas e que sejam cumpridas as promessas efetuadas. _____

Continuando a sua intervenção e no âmbito de uma comunicação da APEAVES, na qual esta entidade reporta a intenção de proceder à entrega da chave do espaço cedido pela Autarquia, na ECC, disse que a situação deve ser clarificada. Disse que todas as Associações devem ser tratadas de igual forma, perguntando se não havia possibilidade de serem encontradas outras instalações. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz agradeceu as palavras proferidas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referentes ao ato eleitoral, felicitando-o também pela vitória verificada ao nível do Concelho. Ainda no que concerne a esta temática, disse estar um pouco preocupado quanto ao nível de abstenção que se tem vindo a verificar, num ato que teve tanta importância aquando do 25 de Abril e que lamentavelmente tem vindo a perder o seu significado. _____

Continuando a sua intervenção e na sequência de um assunto tratado na última sessão da Assembleia Municipal, nomeadamente, o voto de congratulação ao anterior Presidente de Câmara, Sr. António Lopes Bogalho, apresentado pela bancada da CDU, disse que ficou patente forte indignação por parte da CDU Sobral pelo facto de esta agraciação não ter sido efetuada pelo Sr. Presidente da República logo na primeira fase, em fevereiro, apenas tendo ocorrido no passado mês de julho. Na sua opinião, disse que esta questão é irrelevante, sendo que o importante é que a condecoração foi atribuída. Acrescentou que, também a nível local já se equacionou a realização duma homenagem a este ex-Autarca, sendo que até a data nada



se fez, pelo que não lhe parece correto apontar o dedo a outras entidades. Ironizando disse que nem percebeu o conteúdo da mensagem política do líder de bancada da CDU da Assembleia Municipal, quando este fez uma alusão ao Distrito de Beja, confessou que ficou confuso se o corrente processo de geminação do Sobral, eventualmente teria alguma conexão com algum concelho de Beja, se por algum costume gastronómico, popular ou cultural... Prosseguindo referiu que a atribuição da mais alta condecoração do Concelho ao Sr. Comendador António Lopes Bogalho tem a concordância de todas as forças políticas com assento nas reuniões de Câmara desde Outubro de 2013, no nosso Concelho estamos a aguardar há 2 anos, e para espanto de todos, numa profunda falta de coerência, a CDU do Sobral está muito indignada porque o Sr. Presidente da República demorou eventualmente 6 meses (período que confina entre Fevereiro e Julho último) por ocasião destas distinções públicas. A própria declaração na Assembleia Municipal proferida pelo líder de Bancada da CDU não foi de "bom-tom", sendo mesmo deselegante, pois estava presente, na mesma reunião, sentado nos lugares do público, o Sr. Comendador António Lopes Bogalho, que desvalorizou o ato da sua condecoração, quando refere tenazmente que esta não foi em Fevereiro mas sim em Julho, dando porventura a falsa ideia que foi uma atribuição de "segundo nível" ou de "segunda ronda". Por outro lado, houve elegância na postura e no discurso proferido pelo Sr. Comendador António Lopes Bogalho aquando do seu agradecimento e reconhecimento na mesma Assembleia Municipal, pelo ato da sua condecoração nacional. Aludiu que, de facto, em reuniões passadas, propôs com convicção a atribuição de uma medalha de mérito ao Sr. António Lopes Bogalho, intenção de homenagem também partilhada pelo PS, desde Outubro de 2013, bem como ao Sr. Amílcar Leitão, sem que nada tenha sido concretizado. Ainda neste âmbito, aproveitou a ocasião para lançar um novo desafio, nomeadamente, que também fosse homenageado o Dr. Duarte Pacheco, sendo o deputado mais antigo da bancada do PPD/PSD na Assembleia da República desde 1991, uma pessoa que desde muito cedo teve ligações autárquicas ao Concelho e que muito fez por este, por vezes de forma bem discreta. _____

A propósito da proposta apresentada por si em reunião de Câmara Municipal relativa a uma Geminação Internacional, perguntou se havia alguma novidade. _____

Continuando a sua intervenção e referindo-se ao património cultural da Autarquia, designadamente, ao arquivo fotográfico do Município, disse que este é um trabalho que pode e deve ser aprofundado, pois constatou que algumas fotos não estão completamente identificadas e esse é um trabalho que ainda pode ser efetuado, aproveitando-se o conhecimento de pessoas ainda vivas e que presenciaram muitos dos acontecimentos. Por fim, solicitou um ponto de situação relativamente aos trabalhos que estão a ser executados em Pero Negro e sobre a situação do Casal Novo, nomeadamente, quanto ao mau cheiro. No que

diz respeito ao Casal do Sol, disse ter falado com a Sra. Maria Luísa Ribeiro Rosa que referiu que os serviços da Autarquia já se haviam deslocado ao local, tendo agradecido a diligência. _ O Sr. Presidente referindo-se às eleições legislativas, disse que tendo em conta a escolha do povo, felicitava o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz pela vitória do seu partido. Disse que agora se espera que sejam cumpridas as promessas feitas e que o povo não se desiluda com a escolha que fez. Referiu que o resultado não foi aquele que preconizava, mas a escolha foi feita e deve ser respeitada. Em termos de resultados e no que ao Concelho diz respeito, disse que apenas a Coligação "Portugal à Frente" teve menos votos, pois todos os outros partidos políticos registaram subidas. Quanto ao desenrolar do processo eleitoral, tudo decorreu dentro da normalidade, de forma pacífica, à exceção de uma situação ocorrida ao nível dos cartazes de propaganda. Assim, informou que havia recebido uma chamada de um membro de um partido a alertar para o facto de um cartaz da CDU se encontrar a menos de 500m duma mesa de voto, situação que não é permitida por lei, pelo que de forma a não haver confusões, o símbolo do partido foi retirado do cartaz atendendo a que «não havia tempo útil para a sua retirada na totalidade». Disse que foi uma situação lamentável, ainda mais tendo em conta que se veio a verificar que o partido em causa também tinha um cartaz nas mesmas condições sem que nada fizesse ao longo do dia para repor a legalidade. De resto, e como já dito ficou, tudo correu dentro da normalidade, quer em termos de votação, quer em termos de apuramento de resultados. _____

No que diz respeito à situação das instalações cedidas à APEAVES disse que este é um processo que, ao que tudo parece, apresenta contornos pouco claros e, de alguma forma, mal conduzido. Assim passou a explicar que abordou um membro desta Associação alertando-o que havia recebido uma queixa, da pessoa que se encontra a explorar o bar da ECC, dando conta de que quando se realizam reuniões da APEAVES os filhos de alguns dos membros entram no espaço comercial sem quaisquer regras. Saliu que não acusou ninguém de nada, apenas alertou para a situação de modo a que, no futuro, não existissem mais problemas. Entretanto, foi rececionada a comunicação em causa informando da intenção de procederem à entrega da chave das instalações, situação que considera lamentável. Neste momento, e porque a situação se justifica, entende que a APEAVES, ao invés do mail a comunicar uma decisão definitiva, deveria ter solicitado uma reunião com os responsáveis do Município para que a situação fosse devidamente esclarecida. Continuou dizendo que, por ocasião da cedência do espaço, foram realizadas 2 ou 3 reuniões para o efeito, pelo que, no seu entender, agora, também se justificava a realização de uma reunião para serem esclarecidas as situações. Por fim, disse que não existe qualquer desigualdade no tratamento dado às Associações, sendo que, face ao sucedido, a cedência de outras instalações, como sugerido pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, estaria, aí sim, a proporcionar tratamentos desiguais. _____



A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino salientou que, por norma, as Associações de Pais reúnem-se nas sedes do Agrupamento de Escolas, no caso concreto, não tendo havido disponibilidade por parte da Escola, a Autarquia passou a ceder um espaço para o efeito, razão pela qual, entende não ter que haver qualquer outra cedência de instalações. _____

O Sr. Presidente disse que as instalações foram cedidas de boa vontade e nunca foi cobrado nada em troca, no entanto, face à entrega do espaço acha que seria mais correto que tivesse havido lugar a uma conversa, reiterando que a situação teve origem num mal-entendido. _____

Respondendo ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, referiu que a Geminação ainda está em análise, tendo sido oportuno, aquando da visita de representantes de Albuera ao Concelho, durante as Festas e Feira de Verão, abordar esta questão. No que diz respeito a Pero Negro, disse que estão a ser efetuados passeios e que os trabalhos ainda não estão concluídos. Quanto ao Casal do Sol disse que a situação ainda não está resolvida mas, após visita ao local, foi possível equacionar a melhor solução a adotar. Finalmente e no que respeita ao Casal Novo, disse que não foi possível aos serviços constatar o mau cheiro, nem localizar a origem do mesmo. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Eng.^a Carla Duarte informou que o mau cheiro se manifesta de forma esporádica, com maior incidência no Verão. Referiu que, ao que parece, o cheiro é proveniente de um ribeiro, no entanto, não foi possível verificar a causa. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2300 a 2343** num valor total de **€ 208.355,08**. _____

IV

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 50.º, número 2, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: _____

1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Manuel José Martins Moura (prédio inscrito sob o artigo 114, Secção E, freguesia de Santo Quintino) _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. _____

1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Manuel José Martins Moura (prédio

inscrito sob o artigo 114, Secção E, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Manuel José Martins Moura (prédio inscrito sob o artigo 114, Secção E, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- a) Em 05/10/2015, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Manuel José Martins Moura, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de escritura de partilha do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 630 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 114, Secção E, da freguesia de Santo Quintino; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Arquiteto Diogo Mata, em 05 de outubro de 2015, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de partes relativamente ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 630 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 114, Secção E, da freguesia de Santo Quintino. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir, reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, de 05/10/2015: "O prédio rústico n.º 114, secção E, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de junho." _____

Sobral de Monte Agraço, 05 de outubro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 630 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 114, Secção E, da freguesia de Santo Quintino. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir, reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, de 05/10/2015: "O prédio rústico n.º 114, secção E, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de junho." _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

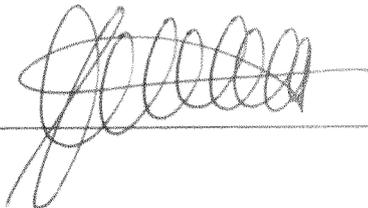
Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exectoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 05 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____

